

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
EDITAL Nº 03/2019

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA,
PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DE FINANÇAS,
PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019.**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Economia, área de concentração de Finanças, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa, da Resolução nº 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e do contrato 15.108/2018 firmado entre a Fundação Universidade de Brasília e a Caixa Econômica Federal.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do PPPGECO, em sua 3ª reunião, realizada em 18 de fevereiro de 2019, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.economia.unb.br, ou através do e-mail mpe.caixa@unb.br ou na Secretaria do Mestrado Profissional em Economia, Departamento de Economia, Universidade de Brasília, prédio da FACE (Ala Norte), Campus Universitário Darcy Ribeiro; CEP 70910-900, Brasília, DF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas:

2.1.1 - Mestrado Profissional em Economia, área de concentração de Finanças: 30 (trinta), para público interno da Caixa Econômica Federal.

2.2 Público alvo: Composta por graduados, que sejam funcionários da Caixa Econômica Federal, devidamente autorizados pela Vice-Presidência de Controles Internos e Gestão de Riscos do banco a participar deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Economia, área de concentração de Finanças, do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília, para o segundo período letivo de 2019, deverão ser efetuadas apenas na modalidade on-line, no período de 26/06/2019 a 05/07/2019.

3.2 A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até às 17h59min (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do período de inscrição. A liberação do sistema de inscrições tem horário previsto para 9h00min (horário oficial de Brasília/DF) do dia do início das inscrições.

3.3 O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de inscrição do seguinte endereço: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/>.

3.4 Os documentos enviados devem estar digitalizados frente e verso, claramente legíveis e em orientação correta.

3.5 O PPGECO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 A submissão de documentos será apenas por meio digital

3.7 Para se inscrever, o candidato deverá seguir os procedimentos e incluir a documentação exigida exclusivamente no endereço eletrônico do processo de seleção. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo digital para cada item a seguir.

3.7.1 Dados de inscrição constantes do sistema de submissão.

3.7.2 Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando até o primeiro semestre de 2019.

3.7.3 Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.7.4 Curriculum Lattes (disponível para preenchimento em <http://lattes.cnpq.br>).

3.7.5 Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor e os comprovantes da última votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE) e Certificado de Reservista, quando couber.

3.7.6 Declaração emitida pela Vice-Presidência de Controles Internos e Gestão de Riscos da Caixa Econômica Federal contendo vínculo do candidato com o banco e autorização para participação neste edital.

3.7.7 Documento comprobatório da atuação profissional nas áreas da Caixa Econômica Federal.

3.7.8 Texto de Apresentação de Candidatura elaborado pelo/a candidato contendo breve relato sobre sua trajetória acadêmica e profissional e expondo seu interesse e razão pela escolha do curso de Mestrado Profissional em Economia, área de concentração de Finanças, com ênfase em gestão de riscos e disponibilidade para cursá-lo, conforme orientação apresentada no Anexo I deste edital.

3.7.9 Certificado de proficiência ou prova de língua estrangeira (iBT Toefl, nota mínima 61, IELTS, nota mínima 6, Cambridge, nível mínimo FCE), que comprove capacidade de leitura e compreensão da língua inglesa.

3.7.10 O candidato que não possuir certificado listado no item 3.7.9, deverá realizar prova de proficiência de língua inglesa, conforme item 4.2.1.

3.7.11 Os portadores de cursos de graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado.

3.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital e que estejam de acordo com item 3.7.

3.9 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.10 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia) perante a Secretaria de Pós-graduação em Economia Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo o Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários de serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."

3.11 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.12 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado que estejam em fase de conclusão do Curso de Graduação deverão apresentar, no ato da matrícula, diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Primeira Etapa. Esta etapa é eliminatória e constará em prova de língua inglesa, baseada na versão de texto, com temática em gestão de riscos, do inglês para o português. O texto será disponibilizado na plataforma de aprendizagem virtual da UnB, aprender.ead.unb.br, sob o curso de Gestão de Riscos. A prova poderá ser realizada das 10h00min às 12h00min do dia da Prova de Proficiência em Língua Inglesa, conforme estabelecido no item 7.1. Neste período, a plataforma estará disponível para preenchimento da prova. O envio das respostas deverá ocorrer até às 12h00min (meio-dia), quando a plataforma automaticamente encerrará a prova. O material será avaliado por 2 professores da UnB, com titulação mínima de doutor. O candidato que apresentar documento de ateste de proficiência em língua inglês conforme item 3.7.9 deste edital está dispensado desta etapa.

4.2.2. Segunda Etapa. Esta etapa é eliminatória e classificatória e constará na avaliação de Currículos e Históricos escolares, conforme Anexo I deste Edital. O material será avaliado por 3 professores da UnB, com titulação mínima de doutor.

4.2.3. Terceira Etapa. Esta etapa é classificatória constará na avaliação do Texto de Apresentação de Candidatura conforme Anexo II deste Edital. O material será avaliado por 2 professores da UnB e um representante da Caixa Econômica Federal, com título mínimo de mestre.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 Na Primeira Etapa, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota 60 (sessenta) ou superior na avaliação da prova de língua inglesa. O candidato que apresentar documento de ateste de proficiência em língua inglesa conforme item 3.7.9 deste edital está automaticamente aprovado nesta etapa.

5.2 Na Segunda Etapa, os candidatos terão seus Currículos e Históricos escolares avaliados, sendo-lhes atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota 60 (sessenta) ou superior na avaliação dos currículos e históricos escolares. A nota é calculada como média aritmética da nota na avaliação de currículo e da nota na avaliação de histórico escolar.

5.3 Na Terceira Etapa, os candidatos terão seus Textos de Apresentação de Candidatura avaliados, sendo-lhes atribuída uma nota final de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão considerados aprovados para ingresso no curso, os candidatos aprovados nas Primeira e Segunda Etapas.

6.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais, calculadas com base na Segunda e Terceira etapas do processo seletivo. A nota final é calculada como a média aritmética da nota da Segunda etapa e da nota da Terceira etapa.

6.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: candidatos com a

maior nota na avaliação de currículo, candidatos com a maior nota na avaliação de histórico escolar e candidatos com a maior nota na avaliação de Texto de Apresentação de Candidatura.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo e da divulgação dos respectivos resultados:

Data	Fase	Horário
26/06/2019	Divulgação do Edital	**
26/06/2019 a 05/07/2019	Período de inscrições	Das 9h00min (horário provável) do primeiro dia de inscrições até às 17h59min do último dia de inscrições.
08/07/2019 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	Até as 18h00min.
09 e 10/07/2019	Interposição de recursos da homologação das inscrições	Das 9h00min do primeiro dia até às 18h00min do último dia de recurso desta fase
11/07/2019	Primeira Etapa – Avaliação de Proficiência em Língua Inglesa	Das 10h00min às 12h00min
12/07/2019 (data provável)	Divulgação do resultado da Primeira Etapa	Até às 18h00min.
15 e 16/07/2019	Período de Interposição de recurso do resultado da Primeira etapa.	Das 9h00min do primeiro dia até às 18h00min do último dia de recurso desta fase
18/07/2019	Segunda Etapa – Avaliação de currículos e históricos escolares	Das 08h00min às 12h00min
19/07/2019 (data provável)	Divulgação do resultado da Segunda etapa	Até às 18h00min
22 e 23/07/2019	Período de Interposição de recurso do resultado da Segunda etapa.	Das 9h00min do primeiro dia até às 18h00min do último dia de recurso desta fase

24/07/2019	Terceira Etapa – Avaliação de Textos de Apresentação.	Das 08h00min às 12h00min
25/07/2019 (data provável)	Divulgação do resultado da Terceira Etapa	Até às 18h00min
26 a 29/07/2019	Período de Interposição de recurso do resultado da Terceira etapa.	Das 9h00min do primeiro dia até às 18h00min do último dia de recurso desta fase
30/07/2019 (data provável)	Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até às 18h00min
31/07/2019 e 01/08/2019	Período de Interposição de recurso do resultado final	Das 9h00min do primeiro dia até às 18h00min do último dia de recurso desta fase
02 a 05/08/2019	Confirmação do ingresso no curso por parte do candidato aprovado	Até às 18h00min

7.2 Os resultados, de todas as etapas, serão divulgados no endereço eletrônico ou no quadro de avisos da secretaria do Programa, conforme consta o endereço no item 1.3.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível no site do DPG e na Secretaria do Programa, conforme consta o endereço no item 8.3.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço da Secretaria do Mestrado Profissional em Economia, Departamento de Economia, Universidade de Brasília, prédio da FACE (Ala Norte), Campus Universitário Darcy Ribeiro; CEP 70910-900, Brasília, DF.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

- 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.
- 9.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica ou no quadro de avisos da secretaria do Programa.
- 9.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 18 de junho de 2019

Prof. Dr. Vander Mendes Lucas
Coordenador do Mestrado Profissional em Economia,
Departamento de Economia - ECO
Universidade de Brasília

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO

1. Pontuação dos itens avaliados no currículo e históricos escolares

1.1 Pontuação dos itens avaliados no currículo

Item	Pontos
Formação em nível de Graduação - áreas de economia, estatística, engenharia, administração, contabilidade e gestão pública. ou - outras áreas.	30 pontos 20 pontos
Formação complementar em nível de pós-graduação lato sensu - áreas de economia, estatística, engenharia, administração, contabilidade e gestão pública ou - outras áreas.	20 pontos 10 pontos
Produção técnica e científica comprovada nos últimos 10 anos. Publicação de livro científico ou técnico (10 pontos), artigos científicos (5 pontos por item até 10 pontos), participação em eventos da área (5 pontos), apresentação de trabalhos em eventos da área (5 pontos por item até 10 pontos)	Até 10 pontos
Atuação profissional comprovada avaliada da seguinte forma: lotação nas áreas de gestão de riscos, gestão de pessoas ou auditoria interna (8 pontos por ano, até 40 pontos), em outras áreas (4 pontos por ano, até 40 pontos).	Até 40 pontos

1.2 Pontuação dos itens avaliados nos históricos escolares

Média das notas ou menções nas disciplinas relevantes da área de economia e afins ajustadas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.	Até 100 pontos
---	----------------

2. Pontuação dos itens avaliados no Texto de Apresentação de Candidatura

Item	Pontos
Contextualização e atualidade do tema e relevância da bibliografia	Até 25 pontos
Viabilidade do projeto	Até 20 pontos
Conteúdo da proposta em relação ao tema de pesquisa escolhido pelo candidato, tomando por consideração questões afetas à sua área de atuação no órgão ao qual está vinculado.	Até 40 pontos
Estrutura de apresentação e a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema	Até 15 pontos

ANEXO II
Orientação para Elaboração do
Texto de Apresentação de Candidatura

Seleção de Mestrado PPECO/UnB: Edital 03/2019

O texto de apresentação de candidatura tem como objetivo conhecer a proposta de pesquisa e perspectiva de formação e atuação profissional futura do candidato, bem como a disponibilidade do candidato de se dedicar ao curso. Esse texto deverá ser em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Arial 12 e digitalizado em formato PDF no ato de inscrição. O texto deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas. O documento não poderá ter identificação nem assinatura do candidato.

1. Descreva sua trajetória acadêmica e qual motivação o fez escolher o curso de Mestrado Profissional em Economia, área de concentração de Finanças, com ênfase em Gestão de Riscos, da Universidade de Brasília.
2. Discorra sobre a relação entre a sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e a proposta do Mestrado Profissional em Economia.
3. Qual é sua proposta de pesquisa e o objeto de estudo?
4. Descreva sucintamente como pretende desenvolver sua pesquisa e qual o referencial teórico e metodológico que dará aporte ao seu objeto de estudo junto ao PPECO/UnB.
5. Justifique a aderência da sua proposta de pesquisa às linhas de ensino e pesquisa em finanças e gestão de riscos.
7. Quais são as suas expectativas em relação ao PPECO/UnB e à sua formação?
8. Discorra sobre a sua disponibilidade e possibilidade de dedicação ao PPECO/UnB.